



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.641 DE 07 DE JANEIRO DE 1999
(Autoria do Ver. Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Declara de utilidade pública a Associação dos Romeiros de Indaiatuba.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

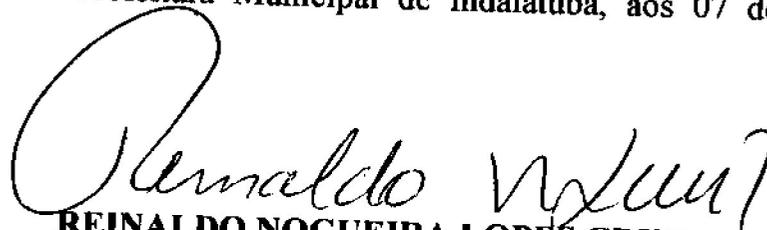
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Romeiros de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro de 1999.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL